



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATA N.º 1

Procedimento para recrutamento de trabalhadores da carreira de Assistente Operacional, para a área Auxiliar Educação, com recurso a mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na categoria

----- Ao décimo dia do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do procedimento para recrutamento de um trabalhador da carreira/categoria de Assistente Operacional, auxiliar de educação, com recurso a mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na categoria, afetar à Serviço de Educação da Divisão de Educação e Intervenção Comunitária do Departamento de Desenvolvimento Territorial e Humano do Município da Lousã.-----

----- O Júri nomeado pelo Despacho do Senhor Presidente de seis de março de dois mil e vinte e seis é composto por Fátima Gracinda Gonçalves dos Santos da Costa, Serviço de Educação da Divisão de Educação e Intervenção Comunitária do Departamento de Desenvolvimento Territorial e Humano do Município da Lousã, na qualidade de Presidente do Júri, em substituição do Sr. Carlos Baptista, Diana Cristina Montenegro Ribeiro, Chefe da Unidade, em regime de substituição, na Unidade de Unidade de Recursos Humanos, do Departamento de Administrativo e Financeiro do Município da Lousã, na qualidade de 2.ª vogal efetiva e Joana Isabel Simões Ferreira, Técnica Superior da Unidade de Recursos Humanos do Departamento de Administrativo e Financeiro do Município da Lousã.-----

----- A presente reunião teve por finalidade definir os métodos de seleção, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção. -----

----- No que concerne aos métodos de seleção, foram definidos a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.-----

----- Relativamente aos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, foi deliberado:-----

----- a) A avaliação curricular (AC): far-se-á pela aplicação da grelha que se constitui como Anexo I à presente Ata e será classificada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado obtido através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula: -----

----- $AC = (HL \times 20\%) + (EP \times 45\%) + (FP \times 25\%) + (AD \times 10\%)$ -----

- Em que: -----
- AC = avaliação curricular; -----
- HL = habilitações literárias; -----
- FP = formação profissional; -----
- EP = experiência profissional; -----
- AD = Avaliação de desempenho. -----
- Caso existam candidatos que não tenham obtido avaliação de desempenho por razões que não lhes sejam imputáveis, deliberou aplicar a fórmula a seguir indicada (grelha que constitui o Anexo II da presente Ata): -----
- $AC = (HL \times 25\%) + (EP \times 45\%) + (FP \times 30\%)$ -----
- Nas habilitações literárias os candidatos são graduados por: habilitação literária exigida ou superior. -----
- Na experiência profissional é avaliada experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em questão e ao grau de complexidade das mesmas. -----
- Na formação profissional, considera-se a formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho, desde de que devidamente comprovadas e dos últimos 5 anos. -----
- Na avaliação de desempenho, será considerada a média aritmética simples da avaliação de desempenho relativa, no máximo, aos últimos três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar. -----
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo considerados os seguintes aspetos a avaliar: experiência profissional, motivação para a função, capacidade de expressão e de comunicação e capacidade de relacionamento interpessoal. Os aspetos a avaliar serão valorizados através dos níveis classificativos elevado – 20 valores, bom – 16 valores, suficiente – 12 valores, reduzido – 8 valores e insuficiente – 4 valores. O resultado final da EPS será de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e é obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar. -----
- Relativamente à ordenação final dos candidatos (OF), deliberou que a mesma resultará



da aplicação da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção realizados, através da aplicação da seguinte fórmula: -----

---- $OF = (AC \times 45\%) + (EPS \times 55\%)$ e é expressa na escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. -----

--- Mais foi deliberado que, em caso de empate, prevalece o candidato com mais experiência profissional nas funções associadas ao posto de trabalho a ocupar, seguido do tempo de serviço na função pública. -----

---- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

O JÚRI,

Fátima Gracinda Gonçalves dos Santos da
Costa

Diana Cristina Montenegro Ribeiro

Joana Isabel Simões Ferreira

GRELHA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato:

Categoria/Carreira: Assistente Operacional

Data

FACTORES	PONDERAÇÃO		PONDERAÇÃO ATRIBUÍDA
HL	Superior ao exigido	20 pontos	
	Escolaridade obrigatória	18 pontos	
EP	> 9 anos	20 pontos	
	> 6 anos e < de 9 anos	15 pontos	
	> 3 anos e < de 6 anos	12 pontos	
	<3 anos na área	10 pontos	
FP	≥ 150 horas	20 pontos	
	≥ 75 horas e < de 150 horas	12 pontos	
	< 75 horas	10 pontos	
	Sem formação profissional	0 pontos	
AD	Excelente	20 pontos	
	Relevante	16 pontos	
	Adequado	10 pontos	
	Inadequado	0 pontos	

$$AC = (HL*20\%) + (EP*45\%) + (FP*25\%) + (AD*10\%)$$

0,00

O Juri _____

Observações

Conversão da duração da formação não expressa em horas:

S/ indicação de duração - 7 horas

1 dia - 7 horas

1 semana - 35 horas

1 mês - 140 horas

GRELHA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato:

Categoria/Carreira: Assistente Operacional

Data

FACTORES	PONDERAÇÃO		PONDERAÇÃO ATRIBUÍDA
HL	Superior ao exigido	20 pontos	
	Escolaridade obrigatória	18 pontos	
EP	> 9 anos	20 pontos	
	> 6 anos e < de 9 anos	15 pontos	
	> 3 anos e < de 6 anos	12 pontos	
	<3 anos na área	10 pontos	
FP	≥ 150 horas	20 pontos	
	≥ 75 horas e < de 150 horas	12 pontos	
	< 75 horas	10 pontos	
	Sem formação profissional	0 pontos	

$$AC = (HL*25\%) + (EP*45\%) + (FP*30\%)$$

0,00

O Juri

Observações

Conversão da duração da formação não expressa em horas:

S/ indicação de duração - 7 horas

1 dia - 7 horas

1 semana - 35 horas

1 mês - 140 horas